

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4699 do Jornal Correio do Povo do Paraná



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 89/2025
INEX 02/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ESPECIALIDADE DE PARA REALIZAR 80 PROCEDIMENTOS MÉS DOS SUBGRUPOS: 10.050.00-0 (ODONTOLOGIA CIRURGICA) E 10.060.00-6 (TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL), CONFORME PORTARIA 600, DE 23 DE MARÇO DE 2006; CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS;

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

CONTRATADO: EDYANGELO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO - VIVERE ESTÉTICA E SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.763.391/0001-86

Serviços de:

1	19 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS CEO - TIPO I
Item	Produto
	RS 6.490,00
4	001055 ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA CIRURGICA/TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA REALIZAR 80 PROCEDIMENTOS MÉS DOS SUBGRUPOS: 10.050.00-0 (ODONTOLOGIA CIRURGICA) E 10.060.00-6 (TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL), CONFORME PORTARIA 600, DE 23 DE MARÇO DE 2006; CARGA HORARIA DE TRABALHO: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS; OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS SERÃO RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO.

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL N.º 466/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado pelo Edital n.º 014/2023 de 22/11/2023, para os fins que seguem:

Art. 2º A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 19 de agosto a 01 de setembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital n.º 001/2023.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: MÉDICO ESF – 40 Horas

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO REMANEJADA
Giane Migliorini	218536	25.ª (Portaria Municipal n.º 127/2024)

Parágrafo único. Caso desista da vaga, a candidata deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 460/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001;

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, do Senhor abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	Data do Óbito
2712-1	Manoel Leal dos Santos	09/08/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Jailson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do IPSMPLS

COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO COMPED N.º 03/2025

Ementa: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para recebimento e execução de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPd/PR), conforme Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, e autoriza a execução indireta por meio de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED) de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036, de 10 de setembro de 2024, e com base na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), na Lei Estadual nº 18.419/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e demais legislações pertinentes, **reunido em 12 de agosto de 2025**,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, publicada em 11 de agosto de 2025, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a exigência do Art. 4º, inciso V, da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, que determina a aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Termo de Adesão e do Plano de Ação, com anexo ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO que o Município de Laranjeiras do Sul foi devidamente habilitado e considerado elegível, conforme o Anexo I da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR;

CONSIDERANDO que o valor do repasse para o Município de Laranjeiras do Sul é de R\$ 49.633,93 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), em estrita consonância com o Anexo III da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação apresentado pela administração municipal de Laranjeiras do Sul está em plena consonância com as linhas de ações previstas no Art. 2º da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia de direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a permissão do Art. 19º da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR para a execução indireta dos recursos por meio de chamamento público direcionado às Organizações da Sociedade Civil, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de recebimento e execução dos recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPd/PR, o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** apresentados pela administração municipal de Laranjeiras do Sul, no valor total de R\$ 49.633,93, conforme os termos da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.

Art. 2º Autorizar a execução indireta dos recursos aprovados no Art. 1º, mediante celebração de Termos de Fomento com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Art. 19º da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR:

I - Associação de Apoio ao Desenvolvimento, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul – ADL / Fundação Colibri (CNPJ nº 05.103.477/0001-16), com o valor de R\$ 9.926,79.

II - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (CNPJ nº 77.290.401/0001-58), com o valor de R\$ 39.707,14.

Parágrafo Único. A dispensa de chamamento público para as parcerias mencionadas justifica-se pela notória especialização e capacidade técnica comprovada das entidades, regularmente constituídas e registradas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), com histórico de atuação na área da assistência social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º O Município de Laranjeiras do Sul deverá enviar o planejamento de execução dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o crédito na conta do Fundo Municipal, conforme modelo a ser disponibilizado pelo COEDE/PR.

Parágrafo Único - O Município deverá observar os prazos estabelecidos na Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, iniciando a execução em até 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento e concluindo-a integralmente em até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da transferência.

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos será realizada de acordo com as normas e prazos estabelecidos no Capítulo VII da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2025.


NILTON BATISTA
Presidente do COMPED



COMPED – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO COMPED N.º 03/2025

Ementa: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para recebimento e execução de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPd/PR), conforme Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, e autoriza a execução indireta por meio de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED) de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036, de 10 de setembro de 2024, e com base na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), na Lei Estadual nº 18.419/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e demais legislações pertinentes, **reunido em 12 de agosto de 2025**,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, publicada em 11 de agosto de 2025, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a exigência do Art. 4º, inciso V, da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, que determina a aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Termo de Adesão e do Plano de Ação, com anexo ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO que o Município de Laranjeiras do Sul foi devidamente habilitado e considerado elegível, conforme o Anexo I da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR;

CONSIDERANDO que o valor do repasse para o Município de Laranjeiras do Sul é de R\$ 49.633,93 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), em estrita consonância com o Anexo III da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação apresentado pela administração municipal de Laranjeiras do Sul está em plena consonância com as linhas de ações previstas no Art. 2º da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia de direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a permissão do Art. 19º da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR para a execução indireta dos recursos por meio de chamamento público direcionado às Organizações da Sociedade Civil, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de recebimento e execução dos recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPd/PR, o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** apresentados pela administração municipal de Laranjeiras do Sul, no valor total de R\$ 49.633,93, conforme os termos da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL N.º 464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado pelo Edital n.º 014/2023 de 22/11/2023, para os fins que seguem:

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 18 de agosto a 29 de agosto de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria, para fins de nomeação sob o REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, em conformidade com o item 19 do Edital n.º 001/2023.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 H

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Carlos Augusto Nunes	220046	12.ª

Parágrafo único. Caso desista da vaga, o candidato deverá formalizar a renúncia por escrito, no mesmo local e prazo.

Art. 3º O não comparecimento no local e dentro do prazo estabelecido no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG);
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr.: 48/2025

Processo Adm.: 154/2025
Data do Processo: 21/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo

154/2025
- b) Nr. Licitação

48/2025
- c) Modalidade

Pregão
- d) Data de Homologação

18/08/2025
- e) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 E AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFOS DIGITAIS.

Empresa(s) vencedora(s):

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.408.899/0001-59									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Prego	Prego total	
3	1	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL Aquisição simultânea de 12 canais (derivações); Impressão térmica em formato A4, com possibilidade de vários formatos de impressão: 1, 3, 6 e 12 canais; Sensibilidade ajustável (5, 10, 20 mm/mV e automática); Velocidade de impressão configurável (12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s); Software interno com análise e interpretação automática baseada em código de referência internacional; Conectividade com PC (via USB e LAN) para visualização, arquivamento, envio e impressão dos exames; Tela LCD com exibição de parâmetros operacionais (frequência cardíaca, formato de impressão, filtros, etc.); Teclado sensível ao toque; Alimentação bivolt (100–240V), com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3	Medikee	MK-1212A	UN	5,00	4.890,00	24.450,00	

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Prego	Prego total	
2	1	COMPUTADOR Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB; interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM dd4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte	VIPH	GOV-4-G2 - Ryzen 5 2400G	UN	1,00	1.789,70	1.789,70	

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Prego	Prego total	
1	1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Compressor de Ar Odontológico 120 Litros isento de óleo, com pintura interna do reservatório anticorrosivo, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2,28 HP), Reservatório 120 Litros, deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica	MOTOML	CMO 20/150BR	UN	4,00	4.470,00	17.880,00	

TOTAL 17.880,00

R\$ 44.119,70 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 18 de agosto de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208/2025

SÚMULA: Declara o avanço Vertical conforme Lei 259/2016.

Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder Avanço Vertical previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, para o Servidor abaixo:

NOME	nível/classe anterior	nível/classe atual
JAIRO PINHEIRO	B-04	C-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 035/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Eduardo Mierzva

CARGO: Vereador
CPF. Nº 123.xxx.xxx-93

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, PARA UMA VISITA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO, A FIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/08/2025 À 19/08/2025

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 19/08/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 18 de Agosto de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 035/2025

Virmond/PR, 18 de Agosto de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond - PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, PARA UMA VISITA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO, A FIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 19 de Agosto de 2025, por volta das 05:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 19 de Agosto de 2025, por volta das 20:00 horas.

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Mierzva
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 096
DATA: 14/08/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 18.046,16 (dezoito mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 16.255,93 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 1.790,23 (um mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - BENEFICIO EVENTUAL FAMILIAS INDÍGENAS 31552-4 R\$ 1.790,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº 2304 - Decreto nº 96/2025 de 14/08/2025	Escopo	Nº	Ano	Página
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024	1
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		1.790,23	
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Abertura			
08.243.0802.6059 Ações de Assistência a Criança e Adolescente	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3882 00831 Transferências de Outros Programas - Benefício Eventual Famílias				
Suplementar	Supervisão Financeira			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		16.255,93	
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Abertura			
08.243.0802.6059 Ações de Assistência a Criança e Adolescente	Supervisão Financeira Vinculado			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3882 00831 Transferências de Outros Programas - Benefício Eventual Famílias				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.790,23	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.790,23
Suplementar	Supervisão Financeira	Acréscimo	16.255,93	0,00
Suplementar	Supervisão Financeira	Acréscimo	0,00	16.255,93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025-PMEAI

CONTRATANTE: Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Rua Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, e

CONTRATADA: JA CAMPITELLI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.400.066/0001-11, com sede na Vila Rural Adhelnar Pini, Lote nº 14, Quadra 04, CEP 86910-000, Município de Marumbi, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tablets, com recursos do Convênio nº 177/2025 da Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão nº 01/2025, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, no dia 10 de setembro de 2025, horário de lances das 09:00 às 15:00 horas, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, bem como, via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br

Porto Barreiro, 18 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLF
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4699 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 01 de setembro de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS COM ASAS ROTATIVAS (TIPO DRONE RTK) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 18 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 06/2025 – processo administrativo 46/2025, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em favor da empresa LIDER TOPOGRAFIA LTDA EPP, CNPJ: 21.798.080/0001-42, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DE VALOR DE TERRA NUA DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Porto Barreiro, 18 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 26/2025
DATA: 18/08/2025

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de cargo de Confiança ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a senhora MIRIAM BRUSTOLIN, portadora da cédula de identidade RG: 9.695.507-3 SSP/PR e CPF: 066.114.049-02, que exerce o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON
JUNIOR06153757901
ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR06153757901
Data: 2025.08.18 10:00:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de setembro do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Chopinzinho	Pavimentação em CBUQ	20.897,29 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Chopinzinho - PR, 18 de agosto de 2025.
Divisão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 463/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO :

De acordo com o Artigo 2º da Portaria Municipal nº 444/2025, de 30 de julho de 2025, publicada na página 01-A da Edição nº 4.686 do Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2025, que convocou a candidata aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o cargo abaixo relacionado, a referida candidata não compareceu no prazo estabelecido para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 3.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	ORDEM	CARGO
Estela Julianni Maus	24ª	MÉDICO ESF – 40 Horas

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 465/2025
15/08/2025

SÚMULA: INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS – GTARO, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a redução da mortalidade materna e infantil é uma das prioridades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul;

Considerando que os dados coletados são fundamentais para: avaliação, análise, planejamento e tomada de decisão frente às citadas prioridades;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem implementando uma série de medidas relacionadas à melhoria na qualidade da saúde da mulher e da criança;

Considerando que a agilidade na informação e o início oportuno da investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais são fatores fundamentais para o sucesso das ações de prevenção de novas ocorrências;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos, investigação e conclusão dos óbitos da Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão dos óbitos previstos na Portaria nº 1119, de 05 de junho de 2008, a qual estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito materno, infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos – GT-ARO, para apoiar a realização das ações da vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais, no âmbito do Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Laranjeiras do Sul, conforme orientação dos Guias de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Página 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====
Gestão 2025/2028

Art. 2º O GT-ARO prestará apoio na investigação, análise e conclusão dos estudos de caso dos óbitos maternos, infantis e fetais, através do monitoramento e agilização da investigação e análise dos óbitos maternos, infantis e fetais.

Art. 3º O GT-ARO será constituído por técnicos indicados pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, pelo gestor das unidades hospitalares e pelo gestor do consórcio.

Art. 4º As reuniões dos óbitos maternos, infantis e fetal serão conforme demanda, devendo, sempre que possível, contar com os membros do GT-ARO.

Art. 5º Os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios e mapas de controle para encaminhamento e providências da SESA – Secretaria de Estado da Saúde, por meio de suas Diretorias e Superintendências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 15 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025
LEI Nº 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 036/2025 de 24/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Karen Conceição Alves Sozo
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 037/2025 de 24/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Monica Regina Zancan
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 038/2025 de 24/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Tania Mara de Souza
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 039/2025 de 01/08/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Cristina Soares dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de agosto de 2025 a 01 (primeiro) de agosto de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 040/2025 de 01/08/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Suellen Scramosin
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de agosto de 2025 a 01 (primeiro) de agosto de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2025 de 04/08/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Carlos Augustinho Ancillero
Objeto: Função Agente Oficial de Transportes Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de agosto de 2025 a 04 (quatro) de agosto de 2026
Valor: R\$ 2.126,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025/PMQI

OBJETO: Aquisição de materiais de pavimentação pedrisco, brita 1, brita 2, brita graduada e construção de pavimento com PAVER, destinados à execução de obras de pavimentação em espaços públicos urbanos, bem como à manutenção corretiva e substituição de pavimentos degradados existentes, e obras gerais no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2025.
1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	às 07:59 hrs/min do dia 02 de setembro de 2025.
1.3. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2025.
1.4. INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:	às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025/PMQI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.
MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	às 07:59 hrs/min do dia 04 de setembro de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	às 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:	às 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:30 horas do dia 20/08/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:29 horas do dia 03/09/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 03/09/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sítio à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**”, cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais esportivos, uniformes, equipamentos para treinos, destinados a secretaria de esportes, secretaria de educação, secretaria de agricultura e assistência social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 29.08.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 29.08.2025 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 18 de agosto de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
Processo nº 76

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para o aluguel de dependências de entidades para desenvolvimento das modalidades de Futebol Sete, Tênis de Mesa, Truco, Estande de tiro, Bocha, Bolão, voleibol de Praia e Tiro de Laço, visando os JARCAN'S 2025 Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu, pela inviabilidade de competição visto que as entidades são as únicas no município com capacidade física e técnica para o desenvolvimento das referidas modalidades. O procedimento é fundamentado no artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONTRATADO: CTG PORTEIRA DO PARANÁ
CNPJ nº: 78.121.951/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 147.500,02 (cento e quarenta e sete mil quinhentos reais dois centavos);

CONTRATADO: SOCIEDADE TRADICIONAL SANTO IZIDORO
CNPJ nº: 78.681.236/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,02 (cinco mil, quinhentos reais dois centavos).

CONTRATADO: GUARANIAÇU COUNTRY CLUB
CNPJ nº: 77.590.933/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATADO: ATLÂNTICO CLUBE GUARANIAÇU
CNPJ nº: 81.272.742/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATADO: TREVISO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ nº: 36.289.483/0002-14
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

OBJETO: Contratação de aluguel das dependências das entidades para desenvolvimento das modalidades de Futebol Sete, Tênis de Mesa, Truco, Estande de tiro, Bocha, Bolão, voleibol de Praia e Tiro de Laço, visando os JARCAN'S 2025 Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu nos dias 03 a 05 e 24 a 26 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
080010027081227012064.3.3.3.90.39 - Locação de Imóveis.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias do final do evento.

Guaraniaçu, 18 de agosto de 2025.

Juliane Treviso
Agente de Contratação.

Marceli de Castro Piveta
Membro

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 25/08/2025, às 08:30 horas (por lance não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 26/08/2025, às 08:30 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GRANDES LAGOS PR/SP – CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP - CNPJ: 06.126.780/0001-05. ENDEREÇO: Rua Alzino Carazai, 825, Primavera, Guarapuava/PR - CEP: 85050-450, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 5001045-2024.001396-2, firmado por ECHEVERRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ: 39.494.052/0001-05 - Rua: Sergipe, 4072, BRCAO 01 E 02, Vila Carli, Guarapuava/PR - CEP: 85.045-530, fiscal@rodomavi.com.br; WILLIAM ECHEVERRIA, casado, RG: 02675638313/DETRAN – CPF: 956.650.309-10, Rua João Galicioli, 161, bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP: 85.035-560; e, VANESSA DORGIEVICZ ECHEVERRIA, casada, RG: 02207241003/DETRAN – CPF: 042.570.669-97, Rua João Galicioli, 161, bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP: 85.035-560.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): (Av.3. 12.427) Terreno urbano nº 25, da quadra "I", do condomínio fechado do loteamento Brasília Ribas, em Guarapuava/PR, com área total de 682,50m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,50m de frente para a Rua nº01; a lateral esquerda de quem da rua olha o lote mede 35,00m e confronta com o lote nº 26; a linha dos fundos mede 19,50m e confronta com o lote nº 34; finalmente a lateral direito mede 35,00m e confronta com o lote nº 24, situado na quadra formada pela citada rua e a Rua Bahia e terrenos de Elias A. Melhem, com benfeitoria de um sobrado de alvenaria, matrícula sob nº12.427 do 1º CRI de Guarapuava/PR.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão. Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 5.802.304,21 (cinco milhões, oitocentos e dois mil trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).

Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br.

Guarapuava/PR, 08 de agosto de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA
GRANDES LAGOS PR/SP – CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP.
Credora Fiduciária

ISABELA REGINA
BENITZ D'AS
NEVES:06743039977
-03/00

Assinado de forma digital
por ISABELA REGINA BENITZ
DAS NEVES:06743039977
Data: 2025.08.08 16:43:19
+03'00'